TERMO DE ADITAMENTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, de um lado o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Blumenau, por seu Presidente Sr. Mauro Machado e, de outro lado, o Sindicato das Indústrias Gráficas de Blumenau, por seu Presidente Sr. Ronaldo Baumgarten, têm, entre si, certo e ajustado, um aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho, em vigor desde 1° de janeiro de 2003, mediante a condição seguinte:

Cláusula Única: **REAJUSTE SALARIAL**

Os integrantes da categoria profissional receberão um reajuste salarial, no mês de maio de 2003, em percentual de 2% (dois por cento), para todas as faixas salariais, incidente sobre os salários do mês de abril de 2003.

E, por estarem assim justos e acordados, os representantes legais das entidades acima referidas assinam o presente termo de aditamento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, a promoverem o depósito de uma via para fins de registro e arquivo na Delegacia Regional do Trabalho.

Blumenau, 25 de abril de 2003.

MAURO MACHADO
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Blumenau

RONALDO BAUMGARTEN
Presidente do Sindicato das Indústrias Gráficas de Blumenau